



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.045, de 9 de dezembro de 2019.

Altera a denominação do Beco Shalom para Rua Shalom, no Bairro Parque São João.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Shalom** o atual Beco Shalom, situado no Bairro Parque São João, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 9 de dezembro de 2019.


Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-